

Participação das crianças na mediação familiar

Conselho Superior da Magistratura

23.02.2018

Lucinda Gomes

Enquadramento temático referencial

Direito da Família e das crianças

Psicologia da Família

Perspetiva sistémica

Mediação familiar

Participação das crianças na MF. Noções referenciais

- O todo é mais que a soma das partes e cada uma das partes é mais do que o todo;
- As relações de poder entre pais-filhos devem ser complementares (sobretudo entre os filhos adolescentes) - o poder dos pais não deve confundir-se com o poder dos filhos e vice-versa;
- A maturidade progressiva dos filhos implica flexibilidade relacional mediante experiências da dependência, independência e interdependência;
- É importante considerar a eventual existência de possíveis tensões entre o direito de participação da criança nas questões que a afetam e o seu superior interesse.

Argumentos **contra** a participação direta das crianças na MF

- A voz dos filhos não se perde pelo facto de não participarem fisicamente na mediação familiar;
- A intrusão adicional na vida dos filhos deve ser minimizada;
- Pode originar enfraquecimento da autoridade dos pais;
- Os filhos correm o risco de assistir a possíveis explosões dos pais;
- Pode ser contraproducente se um ou os dois pais estiver relutante em assumir a responsabilidade pelo filho;
- As crianças estão na dependência dos pais e podem ser manipuladas e desenvolver conflitos de lealdade e de ansiedade;
- Pode ser prejudicial nos casos em que os pais estão em elevado conflito ou com problemas de saúde mental;
- Nem todas as crianças necessitam ou querem ser ouvidas.

(e.g. Parkinson, 2008; Schoffer, 2005)

Argumentos **a favor** da participação direta das crianças na MF

- A participação das crianças pode contribuir para orientar os pais para as necessidades dos filhos;
- Permite reforçar atitudes de respeito pelas opiniões e preferências dos filhos promovendo a sua progressiva autonomia e identidade;
- Contribui para fortalecer a relação de coparentalidade;
- Reforça a valorização do papel da criança na (re)construção familiar;
- Ajuda a promover o exercício pleno e ativo dos direitos das crianças que não devem ser consideradas como sujeitos passivos e apenas objeto de proteção e de decisão dos pais;
- Promove a melhoria da qualidade dos acordos sobre responsabilidades parentais;
- Contribui para aumentar a autoestima e o sentimento de controlo dos filhos relativamente ao futuro.

Argumentos **a favor** participação direta das crianças na MF

Estudos científicos recentes sugerem a prevalência das vantagens em envolver as crianças no processo de mediação familiar quanto a questões que as afetem.

(e.g. McIntosh; Wells; Smyth & Long, 2008; Rudd; Ogle; Holtzworth-Munroe; Applegate & D'Onofrio, 2015; Ballard; Holtzworth-Munroe; Applegate; D'Onofrio & Bates, 2013)

Participação das crianças na MF.

Evidências empíricas após < 12 meses do final de mediação familiar com participação das crianças (McIntosh, et al, 2007; 2008).

- **Pais:** referiram maior consciencialização sobre o impacto do conflito nos filhos, melhoria na comunicação e na cooperação e diminuição significativa do conflito.
- **Filhos:** relataram maior proximidade aos pais, melhor capacidade de aceitação à separação/divórcio dos pais, maior contentamento com o acordo realizado.

- Melhor ajustamento pragmático dos acordos
- Menor hostilidade entre os pais (McIntosh et al., 2008).
- Melhoria na promoção da coparentalidade positiva (Rudd et al., 2015).



- Diminuição de fatores de risco.
- Reforço dos fatores de Proteção.

PREVENÇÃO

Participação das crianças na MF. **Comparação modelos mediação CI e FC**

- McIntosh (2000) realizou um estudo longitudinal com o propósito de compreender a influência da participação das crianças na mediação familiar relativamente a vários da parentalidade no pós divórcio.
- **Objetivo:** comparar os resultados de dois modelos de mediação familiar quanto à resolução do conflito e no ajustamento após a separação:
 - Mediação familiar focada na criança (FC) – mediação familiar centrada na criança sem envolvimento direto.
 - Mediação familiar inclusiva da criança (IC) – mediação com inclusão das crianças na mediação familiar.

Participação das crianças na MF. Comparação modelos mediação CI e FC

Em geral:

- Em ambos os modelos decorreu uma redução do conflito parental. No entanto, a mudança no relacionamento parental era mais evidente e duradoura no modelo CI do que no modelo CF.
- Os resultados do modelo CI sustentam que mesmo nos conflitos mais intensos é possível melhorar a qualidade parental e potenciar a durabilidade dos acordos.

Participação das crianças na MF. Modelo CI

Resultados da investigação após um ano para cada um dos intervenientes

- **PARA PAIS CI:** redução da crispação para com o ex-cônjuge e melhoria da coparentalidade.
- **PARA CRIANÇAS CI:** Reporte de maior disponibilidade emocional dos pais e de uma maior sensação de proximidade.
- **PARA AS MÃES E CRIANÇAS CI:** Manutenção ou melhoria da relação mãe-filho com base nas perspetivas de ambas.
- **PARA OS PAIS E CRIANÇAS CI:** Maior contentamento com a prestação de cuidados e com os contactos e menor inclinação para querer alterar as regras estabelecidas no acordo.
- **PARA AS FAMÍLIAS CI:** Maior estabilidade dos padrões de prestação de cuidado e de contato ao longo do primeiro ano.

Participação das crianças na MF- modelo CI

Excertos: Investigação - modelo CI

"O meu ex-marido realmente ouviu o que eles disseram, o que me surpreendeu porque ele é um homem teimoso. Ele podia ver a partir de todas as imagens visuais como ele realmente era para eles "

(CI Mãe)

"Eu ouvi as suas opiniões, que foram um abre olhos. Surgiram dicas sobre o que eles estavam a passar. Eu agora faço coisas de forma diferente. Tento ultrapassar a dor e vê-los mais claramente, o que aconteceu..."

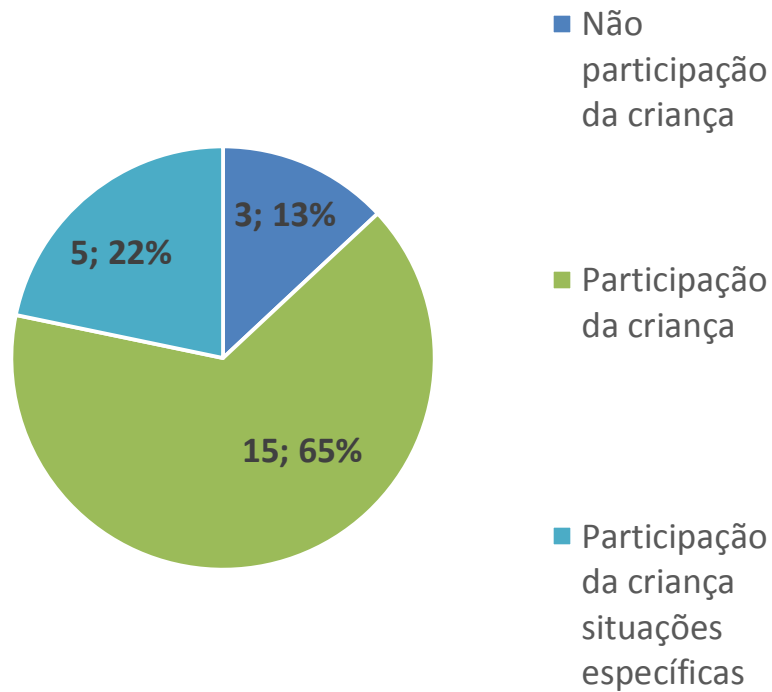
(CI Pai)

Participação das crianças na MF. Estudos científicos portugueses.

- Ferreira, (2013): tese de doutoramento sobre inclusão das crianças na mediação familiar, realizado com mediadores familiares da região Autónoma da Madeira, sobre participação das crianças na mediação familiar, conclui-se que a inclusão das crianças na mediação familiar é de um modo geral positiva para as crianças.

Participação das crianças na MF. Estudos científicos portugueses.

Recorte de uma mini dimensão de análise categorial sobre inclusão das crianças em MF (N= 29 pais e mães) que passaram por mediação familiar, no SMF, M.J. (região de Lisboa).(Gomes, 2018. In. Tese de Doutoramento).



Critérios de inclusão das crianças:

- (1) **Critérios relativos à criança:** idade, maturidade, garantia de expressão livre de pressões, de manipulação e de não responsabilização.
- (2) **Critérios funcionais:** Avaliação e preparação prévia entre os pais e o mediador f., preparação do mediador familiar, ambiente adequado, sem a presença dos pais.
- (3) **Critérios relativos aos mediadores familiares:** devem ser especializados em modelos de inclusão e audição de crianças.

Situações em que indiciam ser adequado envolver as crianças na MF. Exemplos.

- Quando as crianças manifestam repetidamente o desejo a um dos pais por um certo tipo de residência e de partilha de tempo e os pais debatem a questão entre si.
- quando os pais têm dúvidas sobre os reais desejos e sentimentos dos filhos relativamente a certos aspetos ou mudanças em curso, durante ou após a fase de separação/divórcio.
- Quando a criança pede explicitamente para falar com o mediador familiar.

Métodos de inclusão

- 1) A criança está presente apenas na última sessão.
- 2) Realização de uma ou de duas entrevistas sem a presença dos pais. Depois o mediador familiar transmite na sessão (conjuntamente com as crianças ou não) os sentimentos e perspectivas manifestadas pela criança.
- 3) A criança é entrevistado à parte, mas, depois participa na tomada de decisões sobre responsabilidades parentais.
- 4) A criança só é convidada a participar expondo o que pensa acerca de um assunto em que os pais estão em total desacordo, colaborando assim no estabelecimento de compromissos.

Métodos de inclusão. Condições prévias.

- Quer os pais quer os filhos devem estar de acordo com a participar da criança.
- O mediador deve assegurar-se de que os pais estão genuinamente dispostos a levar em consideração as preferências e sentimentos dos filhos.
- O modelo não é apropriado para todas as famílias nem para todos os temas devendo o mediador ter competências para avaliar a pertinência do envolvimento da criança
- O mediador familiar deve assegurar aos filhos que a decisão final é dos pais.
- O mediador familiar deve falar com os pais sobre os efeitos potencialmente negativos de um questionamento dos pais após a entrevista.

Métodos de inclusão. Preparação inclusão da criança.

- Definir o método de inclusão;
- Prestar informação completa sobre os aspetos favoráveis e os possíveis riscos do envolvimento dos filhos;
- Recolher a permissão dos pais (se necessário por escrito);
- Definir os parâmetros da confidencialidade e explicá-los aos pais e aos filhos;
- Definir as questões a explorar com os filhos;
- O mediador deve marcar a data e hora tendo em conta os horários escolares ou atividades das crianças.

Métodos de inclusão. Transmissão do conteúdo da entrevista com a criança.

Questão: o mediador familiar transmite as palavras exatas ou interpreta o que a criança disse?

- O mediador familiar deve confirmar com a criança as mensagens que ela transmitiu.
- O mediador pode citar e/ou reformular o que a criança transmitiu, mas deve confirmar o sentido da mensagem com a criança.

O mediador deve sempre preparar e elaborar com a criança a mensagem a transmitir aos pais

Se a criança referir algo que possa ter impacto negativo na relação pai-filho ou mãe-filho?

(e.g. mudanças de residência não expectáveis para os pais ou para um dos pais)

- **Importante:** avaliar com a criança/jovem o impacto e consequências da mensagem. (Se necessário sugerir apoio especializado (e.g. psicologia) para a ajudar a elaborar a sua posição).

Métodos de inclusão. Entrevista com a criança. Exemplo

1. Conversa inicial

- Estabelecer conexão empática.
- Questão aberta sobre o quê que a mãe e o pai lhe disseram sobre a entrevista ...
- Compreender o nível de aceitação relativamente ao divórcio dos pais, a eventual esperança de reconciliação, as vivências da pré-separação e da separação ...
- Uso de questões abertas e questões semi-abertas.

2. Explorar as preferências, sentimentos e vivências da criança

Exemplos: Como é que descreves a tua mãe/pai?

O quê que gostas mais e menos no pai e na mãe?

* Pedir exemplos das descrições.

Métodos de inclusão. Transmitir as informações aos pais

O mediador familiar deve ter sensibilidade relativamente à forma como transmite as informações para não provocar sentimentos de rejeição ou de crítica nos pais.

A informação pode ser transmitida aos pais em conjunto, exceto se o filho se mostrar muito crítico em relação a um dos pais ou não quiser. Neste caso o mediador deve salvaguardá-lo tornando-se necessário evitar ao máximo repercussões.

Poderá ser o filho a transmitir o conteúdo da entrevista ou o mediador no caso de a criança ter dificuldade em fazê-lo.

Participação das crianças

De um modo geral, os resultados de vários estudos, incluindo estudos portugueses (Ferreira, 2013; Gomes, 2018), permitem concluir que o processo de mediação familiar tem efeitos positivos na adaptação dos pais e das crianças, na transição para a SD, e apoiam a necessidade de implementar métodos de **mediação familiar preventiva e pré judicial**, numa perspetiva sistémica, inclusiva e ativa das crianças, especialmente quando esteja em causa a regulação das responsabilidades parentais.

Bibliografia

- Ballard, H.R.; Holtzworth-Munroe, A.; Applegate, G. A. & Beck, J. A. C. (2011). Detecting intimate partner violence in family and divorce mediation: A randomized trial of intimate partner violence screening. *Psychology, Public Policy, and Law*, 1 – 23. Doi: 10.1037/a0022616
- Ferreira, P. (2013). *Audição de crianças e jovens na mediação familiar nos casos de separação e divórcio. Um estudo do ponto de vista dos mediadores familiares da Região Autónoma da Madeira*. Tese de Doutoramento. Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- Gomes, L. (2018). *Mediação familiar e processo de mudança adaptativa: impacto das decisões parentais responsáveis na (co) parentalidade, em fase de separação-divórcio*. Tese de Doutoramento. Universidade de Lisboa, Faculdade de Psicologia.
- McIntosh, E. J.; Wells, D. Y.; Smyth, M. B. & Long M. C. (2008). Child-focused and child-inclusive divorce mediation: comparative outcomes from a prospective study of postseparation adjustment. *Family Court Review*, 46(1), 105–124.
- Parkinson, L. (2008). *Mediação Familiar* (1ª Ed.). Lisboa: Agora Comunicação.
- Rudd, N. B.; Ogle, K. R.; Holtzworth-Munroe, A.; Applegate, G. A. & D’Onofrio, M. B. (2015). Child-informed mediation study follow-up: comparing the frequency of relitigation following different types of family mediation. *Psychology, Public Policy, and Law*, 21(4), 452-457. <http://dx.doi.org/10.1037/law0000046>
- Schoffer, J. M. (2005). Bringing children to the mediation table: defining a child’s best interest in divorce mediation. *Family Court Review*, 43(2), 323-338.